



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 002/2020

A Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e Adolescência, de natureza jurídica-associação de direito privado, filantrópica, beneficente, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, situado à Avenida Francisco Almeida pinheiro, 2268, Planalto Universitário, Quixadá-Ce, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, a ser julgado pelo critério Menor Preço, no âmbito do Convênio nº 888720/2019, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para manutenção da unidade de atenção especializada em saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que couber, e ficará disponível no SICONV pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio nº 888720/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e Adolescência, cujo valor global é de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), com a vigência de 16/12/2019 a 10/12/2020.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Termo de Referência, que acompanha o Convênio nº. 888720/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e Adolescência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa proponente, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (90) dias.



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

4.2. A proposta comercial deverá ser entregue até as 23h59min. do dia 20 de Março de 2020, no endereço à avenida Francisco Almeida pinheiro, 2268 – Planalto Universitário – Quixadá-Ce, aos cuidados da Comissão de Licitação.

4.3. No envelope “A - PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL” deverá constar as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE A

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 002/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ Nº
E-mail
TELEFONE PARA CONTATO

O referido envelope deverá conter:

- a. Descrição do objeto; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo I).
- b. Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais e em idioma nacional.

4.4. No envelope “B - DOCUMENTOS SOLICITADOS” deverá constar as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE B

DOCUMENTOS SOLICITADOS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 002/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ Nº

O referido envelope deverá conter:

a) Para habilitação jurídica:

- I) Para as empresas em geral: Último ato constitutivo consolidado (estatuto ou contrato social), com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial);
- II) Para as sociedades por ações: Prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- III) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV) Procuração com o fim específico para representação em licitação.

c) Para habilitação econômico-financeira:

- I) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- II) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Para comprovação da regularidade fiscal:

- I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II) Cadastro do Contribuinte Estadual, da sede ou filial que irá participar do certame, no caso de fornecimento de materiais;
- III) Cadastro Municipal, da sede ou filial que irá participar do certame, no caso de prestação de serviços, relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- V) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;
- VI) Certidão Negativa de Débitos Tributários de Qualquer Origem com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
- VII) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.4.1. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar os documentos originais para conferência.

4.4.2. Havendo algum documento impugnado pela Comissão de Licitação, ou omissos, esta comunicará o fato ao interessado, através de fax ou e-mail indicados **no envelope "A"**, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão de Licitação.

4.4.3. Todos os documentos deverão ser entregues no endereço e horário informado no item 4.2.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Licitação providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, solicitará a amostra dos materiais e/ou detalhamento de alguns de seus componentes, que deverão ser entregues e instalados no prazo de 3 (três) dias úteis após a solicitação por e-mail ou fax.

5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obedecendo-se a seguinte ordem de critérios de desempate:

- I. Padronização dos materiais homologados pelo Hospital e Maternidade Jesus Maria José;
- II- ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Art-44 da Lei Complementar 123/2006.
- III. Por proximidade de cidade entre licitante e Hospital e Maternidade Jesus Maria José;
- IV. Por sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Licitantes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor unitário do material ultrapassou o valor previsto no Termo de Referência e, se for esse o caso, a Comissão de Licitação solicitará à licitante vencedora a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor do bem previsto no Termo de Referência, sem o que a Comissão Especial de Licitação não poderá lhe adjudicar o bem e, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.

5.6. Será considerado o Laudo da Equipe Técnica integrante da Comissão de Licitação, que avaliará o desempenho de materiais similares em uso na Instituição, apontando as suas eventuais deficiências.

5.7. Será observado o princípio da padronização, visando à compatibilidade de especificação técnica e de desempenho com os materiais em uso na Instituição.

5.8. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, caso solicitado e publicado na página oficial da instituição (Site);

5.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no Item 4 (Entrega da Proposta) desta Cotação;
- b) Apresentar descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço.

5.10. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão.

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO

6.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos licitados é de 30 (trinta) dias, contados da formalização do pedido.

6.2. Eventual ocorrência de caso infortúnio ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pela Licitante Contratada para conhecimento da Contratante, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

6.3. Aplicam-se, ainda, as hipóteses previstas no parágrafo 1.º, incisos I ao VI, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 para eventual prorrogação de prazo e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, devendo, em quaisquer delas, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Presidência da Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e Adolescência para celebração do competente aditivo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA receberá a importância firmada no contrato, cujo pagamento será realizado em 1 (uma) parcela no prazo de até 10 (dez) dias, contados dos respectivos recebimentos dos equipamentos dentro das especificações técnicas e validação da contratante.

7.2. Eventual rejeição dos materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

7.3. A Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade à Infância e Adolescência não se responsabiliza por atrasos eventuais na liberação de valores ocorridos por culpa exclusiva da "Administração Pública" a qual a verba é vinculada (concedente), se aplicável.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a Licitante adjudicatária não atenda os prazos fixados no contrato, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;
- b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade a Infância e Adolescência e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Especificações Técnicas;

9.2. A Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade a Infância e Adolescência reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

9.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.

9.4. Esse edital observa os princípios do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, bem como outros benefícios previstos na legislação esparsa.

9.5. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidas mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail projetos@hmjmj.com.br, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.

9.6. As Atas da presente cotação serão disponibilizadas através de fotocópias ou cópias impressas aos representantes das Licitantes que as solicitarem.

9.7. Na hipótese de não conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da Comissão Especial de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do certame a critério da Comissão Especial de Licitação.

9.8. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail, fax ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas Licitantes e passarão a integrar o processo.

9.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, a empresa Licitante se subordinará ao foro da Justiça Estadual ou Federal, em razão da competência e/ou da matéria a ser discutida, existente na comarca de Quixadá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se a presente Cotação Prévia de Preço na data abaixo indicada.

Quixadá (CE) 18 de Fevereiro de 2020.

Rosiley Lopes Saraiva
Presidente da Comissão de Licitação

Rosiley Lopes Saraiva
DIRETORA GERAL
CRA-CE: 10752

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida preferencialmente no idioma português ou, não sendo possível, deve ser obrigatoriamente no idioma inglês.

2. GARANTIA

Garantia total no deslocamento, com duração mínima de 3 (três) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos materiais.

Todos os materiais listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de materiais usados ou reutilizados.

5. AMOSTRAS

A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

6. ACEITE DEFINITIVO

Após a verificação dos materiais entregues será emitido o documento de aceite definitivo atestando que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações técnicas.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

DETALHAMENTO DO MATERIAL DE USO DIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa - Especificação Técnica: Berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico. Abertura superior recebe a sobreposição de uma lamina arqueada, com a superfície interna refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente. Possibilidade de ajuste da intensidade de irradiação em todas as direções. Leito em acrílico transparente com colchão de gel moldado, vulcanizado e macio com capa protetora transparente que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente sem oferecer riscos ao paciente. Display alfanumérico e controle microprocessado para múltiplas funções. Saída RS232 para impressora/computador. Possuir sistema de proteção contra altas temperaturas; possuir cesto para colocação de objetos. Alimentação Elétrica 220 V.	UND	01
2	Bomba de Infusão - Especificação Técnica: BATERIA: POSSUI, KVO: POSSUI, ALARMES: POSSUI, BOLUS: POSSUI, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI, EQUIPO: UNIVERSAL	UND	06
3	Berço Aquecido - Especificação Técnica: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e	UND	01

	traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura atual, temperatura auxiliar, leitura da temperatura ambiente e nível de potência; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação Elétrica 220 V.		
4	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Especificação Técnica: ILUMINAÇÃO: LED, BERÇO EM ACRÍLICO: NÃO POSSUI, PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO: POSSUI, AJUSTE DE IRRADIÂNCIA: POSSUI	UND	02
5	Incubadora Neonatal (estacionária) - Especificação Técnica: Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação Elétrica 220 V.	UND	03
6	Poltrona Hospitalar - Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO	UND	09
7	Carro de Emergência - Especificação Técnica: CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE: AÇO / FERRO PINTADO, RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI, SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, GAVETAS: NO MÍNIMO 3, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO TAMPO: Poliestileno / fibra ou Material superior, SUPORTE DE SORO: POSSUI	UND	01



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

8	Eletrocardiógrafo - Especificação Técnica: CANALIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/COMPUTADOR/CONECTIVIDADEWI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/ 12 CANAIS, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG	UND	01
9	Bomba de Infusão de Seringa - Especificação Técnica: Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação: SIM.	UND	01

fora